



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18 125 153/0001-20

AV. BRASÍLIA, Nº 124 - B. BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO - MG

Fone: (38) 3647-1552 - Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Nº 3 /2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

DESPACHO

Dou Ciência
Registre-se

Em 10/02/2020
[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal

Na oportunidade estamos encaminhando a essa Egrégia Casa, Projeto de Lei de nossa autoria, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, com o objetivo de estabelecer condições orçamentárias para a cobertura de despesas que tem por finalidade a execução de despesas provenientes da Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para os Municípios e Estados.

Para a cobertura das despesas constantes do presente Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos provenientes da transferência realizada pela União, nos termos da Lei nº 13.885/2019, depositada em conta específica, com a obrigatoriedade de usar a verba com investimentos e previdência.

Solicitamos a aprovação deste crédito especial para aplicação deste recurso financeiro.

Certos da compreensão para tal importante matéria de inegável procedimento estamos contando com o apoio dos Ilustres Edis que compõem essa Colenda Câmara, no sentido de aprovarem o presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Neurival Pereira de Andrade
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Formoso, MG.

Protocolado às fls. 156 do livro próprio
às 11:10 h. Data: 06/02/2020
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18 125 153/0001-20

AV. BRASÍLIA, Nº 124 - B. BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO - MG

Fone: (38) 3647-1552 - Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

DESPACHO

Distribua-se os autos
Inclua-se no expediente

Publique-se

PROJETO DE LEI Nº. 3 /20

Em, 10 / 02 / 2020

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formoso, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrente da presente Lei, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

02.02.01 – SECRETARIA ADMINISTRACAO PLAN E GESTAO
02.02.01.04.122.0402.2132 – AQUISICAO EQUIPAM. ADMINISTRACAO MUNICIPAL PARA COMPUTADORES, AR CONDICIONADOR E SALA DE IDENTIDADE

02.04.03 – EDUCACAO COMPLEMENTAR - VINCULADOS
02.04.03.12.361.1202.1130 – CONSTRUCAO AMPLIACAO ESCOLA SAO FRANCISCO

02.05.01 – SECRETARIA INFRA ESTRUTURA URBANA
02.05.01.26.782.2601.2131 – AQUISICAO PRANCHA RETA PARA TRANSPORTE MAQUINA PESADA E VEÍCULO

02.06.01 – FUNDO DE SAUDE
02.06.01.10.302.1002.2130 – AQUISICAO EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL, GERADOR.

02.08.02 – FUNDO CRIANCA ADOLESCENTE-FMCA
02.08.02.08.243.0014.2129 – AQUISICAO VEICULO NOVO CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Superávit Financeiro no valor de R\$461.580,31, (Quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos), referente ao saldo bancário do recurso do Pré-sal em 31 de dezembro de 2.019, depositado na conta nº. 6299-5, Banco do Brasil.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$38.419,69 (Trinta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

Fonte de Recursos: 1.60.00 e 2.60.00 - Transferências União Parcela Contr. Part. Produção

Protocolado às fls. 17 do livro próprio

às 11:10 h. Data: 06/02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

PUBLICADO EM 10/02/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18 125 153/0001-20

AV. BRASÍLIA, Nº 124 - B. BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO - MG

Fone: (38) 3647-1552 - Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do
§ 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Formoso, 04 de fevereiro de 2.020.


Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal